



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 2243 /Ano: 2017
Entrada de 15-03-2017
Classif. ou Proc. N.º:200.3 - 17
Registado por: tavares
Registado a: 15-03-2017 10:48:48

SGD-Sistema de Gestão Documental-15-03-2017

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Informação: 015

Data: 15-03-2017

Assunto: Procedimento para “EMPREITADA DE CONTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”

Processo n.º: 460.2.9-2017

Informação de Adjudicação

Exmo. Sr. Presidente

Dando cumprimento ao despacho de V. Exa. de abertura de procedimento acima melhor identificado e uma vez que deu entrada nesta autarquia, uma única proposta para a execução da empreitada mencionada, cumpre-me informar o seguinte:

A referida proposta foi entregue dentro do prazo concedido para o efeito, tendo sido apresentada junto com todos os documentos exigidos na Carta-Convite.

É assim admitida a proposta da “Toscca, Equipamentos em madeira, Lda.”.

Este convidado propôs-se a executar a empreitada mencionada em epígrafe, nas condições referidas na Carta-Convite e Caderno de Encargos, pelo valor global de **112.230,64€** (Cento e doze mil, duzentos e trinta euros e sessenta cêntimos). Ao preço total acresce IVA à taxa atual em vigor de 4%, no valor de 4.489,23€ (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos), perfazendo o valor total de **116.719,87€ (cento e dezasseis mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e sete cêntimos).**

Pelo exposto, considerando que o único critério de adjudicação é exclusivamente o do preço da proposta, tendo em conta o limite legal regra estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do CCP e tendo em conta que foi apresentada apenas uma única proposta, e que nos termos do art. 125º, do CCP, não existe lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração de relatório preliminar e final, **propõe-se a adjudicação da empreitada mencionada nos termos acima expostos à “Toscca, Equipamentos em madeira, Lda.”.**

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Lília Beirã Leal